# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
***Outros Atos*** ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pontal**
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

**Câmara Municipal de Pontal**
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO


Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-9999


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026**
**PROCESSO ADM: Nº 86/2026**

**Objeto:** Aquisição de coleiras antiparasitárias de uso veterinário para cães, com ação repetente e/ou inseticida contra flebotomíneos (mosquito-palha) vetores de leishmaniose visceral, destinadas às ações de prevenção e controle da doença.

Empresas vencedoras valor total: R$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais): **L&M COMERCIAL LTDA** (64778805000143) com os lotes: 1 no valor total de R$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PONTAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PONTAL (SP), terça-feira, 20 de outubro de 2026

**HUMBERTO DA SILVA**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ORDENADOR DE DESPESA**

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO


**Secretaria da Cultura**
Rua Macir Ramazini, n. 609, Adelia Maria Fonseca
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2026 – NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**

A Prefeitura Municipal de Pontal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a presente retificação do Termo de Execução Cultural nº 005/2026, celebrado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, referente à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

**ONDE SE LÊ:**

"1.1 O Município de Pontal, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) José Carlos Neves Silva, e o(a) AGENTE CULTURAL, Mailon Roberto de Oliveira, CPF/CNPJ nº 317.502.168-92, residente e domiciliado(a) à Rua João Totti, nº 689, CEP 14180-182, telefone (16) 99177-4448, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:"

**LEIA-SE:**

"1.1 O Município de Pontal, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) José Carlos Neves Silva, e a AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA, APAEP – Associação de Patinação Artística e Esportes de Pontal, inscrita no CNPJ sob o nº 16.657.812/0001-44, tendo como presidente Mailon Roberto de Oliveira, inscrito sob o CPF DE N° 317.502.168-92, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições."

Ficam retificados, portanto, os dados de identificação do agente cultural constantes do item 1.1 do Termo de Execução Cultural nº 005/2026, para que passe a constar a pessoa jurídica acima identificada, em substituição ao nome e CPF da pessoa física anteriormente informados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento, inclusive seu objeto e valor, salvo eventual necessidade de adequação formal correlata.

Esta retificação deverá ser juntada ao processo administrativo correspondente e divulgada pelos meios oficiais cabíveis.

Pontal/SP, 14 de Outubro de 2026.

**MAILON ROBERTO DE OLIVEIRA**
**PRESIDENTE**
Associação de Patinação Artística e Esportes de Pontal
Agente Cultural

**RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI**
Secretária Municipal de Cultura de Pontal/SP - Interina

**JOSE CARLOS NEVES**
Prefeito Municipal de Pontal/SP